



## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA CAMPANHA PERMANENTE DE SINDICALIZAÇÃO 2025

O SINECOL (SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA) REALIZA GRANDE SORTEIO COM APOIO DA FECOMERCIÁRIOS (FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO), UGT (UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES), CNTC (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO) E USTL (UNIÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES DE LIMEIRA).

### REGULAMENTO

**1 - O SORTEIO É UMA REALIZAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA (SINECOL), EXCLUSIVA PARA OS ASSOCIADOS COMERCIÁRIOS TITULARES DO SINDICATO DE SUA BASE TERRITORIAL (LIMEIRA, LEME, CONCHAL, IRACEMÁPOLIS, CORDEIRÓPOLIS) EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS E RECOLHIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS EM LEI E NAS NORMAS COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA, QUE REALIZARAM CADASTRO E/OU RECADASTRO DE 09/09/2024 ATÉ DIA 07/03/2025.**

**2 - SERÃO SORTEADOS: 24 PRÊMIOS, SENDO:**

- **10 PRÊMIOS PARA A CIDADE DE LIMEIRA: 10 VALE-COMPRAS DE R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS CADA);**
- **03 PRÊMIOS PARA A CIDADE DE IRACEMÁPOLIS: 03 VALE-COMPRAS DE R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS CADA);**
- **03 PRÊMIOS PARA A CIDADE DE CORDEIRÓPOLIS: 03 VALE-COMPRAS DE R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS CADA);**
- **05 PRÊMIOS PARA A CIDADE DE LEME: 05 VALE-COMPRAS DE R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS CADA);**
- **03 PRÊMIOS PARA A CIDADE DE CONCHAL: 03 VALE-COMPRAS DE R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS CADA);**
- 

**3 - O SORTEIO SERÁ REALIZADO ELETRONICAMENTE, NO DIA 12 DE MARÇO (AO VIVO PELO PROGRAMA CONEXÃO SINECOL TRANSMITIDO PELA IS RADIO & PODCAST E COMPARTILHADO NO @SINECOLLIMEIRA, ÀS 16:00 HORAS).**

**4 - SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO SORTEIO ASSOCIADOS COMERCIÁRIOS TITULARES DO SINECOL QUE ESTEJAM QUITES COM AS SUAS MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS EM LEI OU NORMAS COLETIVAS VIGENTES, QUE ESTEJAM TRABALHANDO OU APOSENTADOS EM EMPRESAS DO COMÉRCIO PERTENCENTES AO ENQUADRAMENTO SINDICAL DA CATEGORIA NAS DATAS DO SORTEIO. OS ASSOCIADOS COMERCIÁRIOS QUE NÃO ALCANÇAREM ESSE TEMPO DE VINCULAÇÃO (6 MESES DE REGISTRO E CONTRIBUIÇÕES EM DIA) NÃO PODEM CONCORRER A PRÊMIOS.**

**5 - PARA PARTICIPAR, OS ASSOCIADOS COMERCIÁRIOS TITULARES DEVERÃO FAZER O CADASTRO OU RECADASTRAMENTO NA SEDE (LIMEIRA) E NAS SUBSEDES (LEME E CONCHAL) DO SINECOL MUNIDOS COM A CTPS (CARTEIRA PROFISSIONAL E ÚLTIMO HOLERITS), PREENCHER A FICHA ASSOCIATIVA COMPLETA QUE ESTÁ DISPONÍVEL EM NOSSA SEDE OU SUBSEDE OU EM NOSSO SITE WWW.SINECOL.COM.BR, NOS ENTREGAR PESSOALMENTE, ENVIAR POR E-MAIL SINECOL@SINECOL.COM.BR OU PELO WHATSAPP (19) 98248-0165 (LIMEIRA), (19) 3571-5842 (LEME) E (19) 3866-5688 (CONCHAL) NO PERÍODO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 A 07 DE MARÇO DE 2025, DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS.**

**5.1 - OS COMERCÍARIOS QUE NÃO SÃO ASSOCIADOS AO SINECOL PODERÃO ASSOCIAR-SE SEM A COBRANÇA DE TAXAS E MENSALIDADES COM EXCEÇÃO DAQUELES COMERCÍARIOS QUE SE TORNAREM SÓCIOS DO CLUBE DOS COMERCÍARIOS, RESSALVADA A OBRIGAÇÃO DE ESTAREM QUITES COM AS CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS EM LEI E NAS NORMAS COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA, FAZENDO O SEU CADASTRO NA SEDE E NAS SUBSEDES DO SINECOL **ATÉ 07 DE MARÇO DE 2025, DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS, MUNIDOS COM A CTPS (CARTEIRA PROFISSIONAL E ÚLTIMO HOLERIT)** PARA O SORTEIO DOS PRÊMIOS DA CAMPANHA PERMANENTE DE SINDICALIZAÇÃO, DESDE QUE O MESMO TENHA (E MANTENHA) VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE SEIS MESES E ESTEJA EM DIA COM AS CONTRIBUIÇÕES NA DATA DO SORTEIO.**

**6 - EM HIPÓTESE ALGUMA OS DEPENDENTES DOS COMERCÍARIOS ASSOCIADOS TITULARES PODERÃO PARTICIPAR DO SORTEIO.**

**7 - EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE DIRETORES E FUNCIONÁRIOS DO SINDICATO.**

**8 - ESSE REGULAMENTO SERÁ DISPONIBILIZADO EM NOSSAS REDES SOCIAIS, BEM COMO FIXADO NA SEDE, SUBSEDES E CLUBE DOS COMERCÍARIOS.**

**9 - PARA PARTICIPAR DOS SORTEIOS OS ASSOCIADOS COMERCÍARIOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO **06 (SEIS) MESES DE REGISTRO NA CTPS EM EMPRESAS DA CATEGORIA E DA BASE TERRITORIAL DO SINCOMERCÍARIOS DE LIMEIRA, CONTADOS RETROATIVAMENTE À DATA DO SORTEIO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO.****

**9.1 - CASO O SORTEADO NÃO SE ENQUADRAR NAS CONDIÇÕES DESTE REGULAMENTO, HAVERÁ UM NOVO SORTEIO (COM DATA A SE DEFINIR) DO PRÊMIO QUE SERIA DESTINADO A ESSE.**

**9.2 - OS GANHADORES TERÃO ATÉ **30 DIAS CORRIDOS** APÓS O SORTEIO PARA RECLAMAR O PRÊMIO. APÓS ESSE PERÍODO, OCORRERÁ A PERDA DO DIREITO.**

**10 - O SINECOL ESCOLHERÁ 02 (DUAS) PESSOAS VOLUNTÁRIAS E NEUTRAS PARA PARTICIPAREM E SEREM **FISCAIS DOS SORTEIOS.****

**11 - O ASSOCIADO COMERCÍARIO TITULAR QUE FOR O SORTEADO RECEBERÁ O PRÊMIO DESDE QUE TENHA CUMPRIDO RIGOROSAMENTE ESTE REGULAMENTO.**

**12 - TODOS OS PRÊMIOS SERÃO ENTREGUES MEDIANTE IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DA CTPS E 3 ÚLTIMOS HOLERITES, CONFORME ITEM 4 E 5, DESTE REGULAMENTO, EM LOCAL, DIA E HORÁRIO A SER DEFINIDO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.**

**13 - ESTE REGULAMENTO FOI APROVADO PELA **DIRETORIA DO SINECOL EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 28/10/2024.** O SORTEIO TEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO.**

**14 - TODOS OS PARTICIPANTES DESDE JÁ AUTORIZAM O SINECOL A UTILIZAR SUAS IMAGENS (VÍDEOS/FOTOS) E NOMES PARA DIVULGAÇÃO DO SORTEIO EM QUESTÃO, SEM EXIGIR QUALQUER COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PARA TANTO.**

**15 - AS QUESTÕES NÃO PREVISTAS NESTE REGULAMENTO OU QUAISQUER DÚVIDAS QUE POSSAM SURGIR SERÃO DIRIMIDAS PELA DIRETORIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA, CUJAS DECISÕES SÃO SOBERANAS E IRRECORRÍVEIS.**

**LIMEIRA, 28/10/2024.**

**PAULO CESAR DA SILVA  
PRESIDENTE DO SINECOL**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO  
COMÉRCIO DE LIMEIRA**